

Edital de concessão de bolsas junho 2025
Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua e Literatura Alemã)

Tendo em vista a necessidade de classificação de solicitações de bolsas de mestrado e doutorado, de modo a serem disponibilizadas tão logo estejam disponíveis, vimos informar a abertura do presente Edital, para os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua e Literatura Alemã), para classificação dos interessados em usufruir das bolsas (CAPES) de mestrado e doutorado, quando se fizerem disponíveis.

Observação: Os cursos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo são cursos presenciais. Para usufruir de uma bolsa, o estudante não pode estar fora do país.

1. As solicitações serão avaliadas por comissão mista designada para este fim e constituída por dois (2) docentes e um (1) representante discente do PPG.

2. A classificação dar-se-á mediante a apresentação de propostas contendo os seguintes itens:

- O atual projeto de pesquisa (máx. 15 p., espaço 1,5, fonte TNR 12)
- Um breve relatório do estado atual da pesquisa
- O CV Lattes atualizado em PDF
- O histórico escolar da graduação (para mestrado)
- O histórico escolar da pós-graduação (no caso de doutorado também de mestrado)
- O histórico escolar do ensino médio
- Uma declaração que explique a situação socio-econômica do estudante e que justifica a necessidade da bolsa
- A concordância do orientador

3. No presente edital, o Programa Pós-Graduação em Letras (Língua e Literatura Alemã) adota os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

- 3.1. Excelência do Projeto de Pesquisa (inserção nas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia) – (peso 2);
- 3.2. Trajetória acadêmico-profissional do aluno (peso 1);
- 3.3 Situação socio-econômica autodeclarada (peso 1)

4. Ações afirmativas: serão destinadas vagas específicas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPIs), pessoas com deficiência e pessoas transsexuais (doravante denominados optantes). A comissão distribuirá bolsas de modo alternado entre dois grupos: 1) optantes, 2) optantes junto com os demais. No interior de cada grupo, os candidatos serão classificados pelos critérios acadêmicos descritos no item 6. Caso haja, por exemplo, três bolsas a serem distribuídas, a primeira será destinada ao candidato mais bem classificado do grupo 1, a segunda ao candidato mais bem classificado do grupo 2, e ao próximo candidato mais bem classificado do grupo 1. Se houver uma quarta bolsa,

ela será distribuída ao próximo candidato não optante mais bem classificado do grupo 2, e assim sucessivamente para as demais bolsas que venham a ser disponibilizadas. Sempre que houver bolsas disponíveis, mas não candidatos de um dos grupos, elas serão automaticamente destinadas a candidatos do outro grupo.

5. A lista dos candidatos classificados será utilizada para a atribuição de todas as bolsas disponíveis no PPG, presentes e futuras, até a abertura do próximo edital.

6. Serão desconsideradas as inscrições com documentação incompleta. Os documentos acima devem ser enviados para <ppg.alemao@usp.br> até o **28 de 06 de 2025** **impreterivelmente**.

7. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Letras Clássicas, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa. A bolsa será concedida considerando a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas especialmente pela CAPES, no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, tendo em vista o limite de horas de trabalho de 20 horas semanais.

8. Os resultados serão divulgados até o dia 20 de julho de 2025.

São Paulo, 18 de 06 de 2025

Helmut Galle
Coordenador